MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2262/2015

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sintonia com a Lei Municipal nº 1.944/2005, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Reposição Salarial, para efeitos de Revisão Geral, no vencimento básico dos Servidores, Funcionários, Empregos públicos e ocupantes de Cargos Comissionados da Administração Direta, inclusive do Poder Legislativo, Indireta, Autárquica e Fundacional, ativos, Inativos e Pensionistas, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos devidos a mesmo título no mês de abril de 2014, no percentual de 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), desde o dia 1º de maio de 2015.

Parágrafo Único - A reposição prevista no caput, apurada pelo INPC acumulado no período de abril de 2014 à março de 2015, incidirá sobre os subsídios previstos na Lei Municipal nº 2.437/2012.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) no vencimento básico dos Servidores, Funcionários e Empregos públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, ativos, Inativos e Pensionistas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
15 de Maio de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

APROVADO
Em UNICA Votação
18 / 05 / 15
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 18 / 5 / 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: **www.tijucas.sc.gov.br**

Ofício 186/GAB/15

Tijucas, SC, 15 de Maio de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente, respeitosamente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei 2262/2015, de 15 de Maio de 2015, que **"Concede reposição salarial a título de revisão geral anual e dá outras providências"** com a seguinte exposição de motivos: Justifica-se para adequar a Lei 1944/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,
15 de Maio de 2015.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tijucas - SC
PROTOCOLO GERAL 0000350
Data: 18/05/2015 Horário: 10:09
Administrativo -

Exmo. Sr.
EDER MURARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Em Mãos

PROJETO DE LEI N.º 2262/2015

Autor: Poder Executivo

Relator: Elizabete Mianes da Silva

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, concede a reposição salarial à título de revisão geral anual e dá outras previdências.

A Exposição de Motivos/Justificativa que acompanha e instrui o Projeto, informa que o projeto visa adequar a Lei 1944/2005.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 2262/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais especificas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificação apresentada pelo Executivo, autor do projeto.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2015.

Elizabete Mianes da Silva
Relator

Vilson José Porcínculo
Membro

José Roberto Giacomossi
Membro

APROVADO
Em UNICA 18/05/15

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 263-0921
Email legislat@unetvale.com.br

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2262/2015.

RELATOR: VILSON JOSÉ PORCÍNCULA
AUTORIA: LEGISLATIVA

FORMAÇÃO: Vereadores Edson José Souza, Vilson José Porcíncula e Lialda Lemos.

PARTICIPAÇÃO: Vereadores Edson José Souza e Vilson José Porcíncula.

RELATÓRIO: Favorável a matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa que dispõe sobre a reposição salarial à título de revisão geral anual e dá outras providências.

VOTOS: Aprovação pelos Vereadores Edson José Souza e Vilson José Porcíncula.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2015.

Vilson José Porcíncula

Edson José Souza

APROVADO
Em UNICA Votação
18/05/15
Presidente
Secretário